



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO EXECUTIVO Nº 014/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO EXECUTIVO Nº 090/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, CORRIGE OS VALORES VENAIS E TABELA DE VALORES PARA ÁREAS RURAIS PARA O ANO DE 2017.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando equívoco no cálculo do valor venal do prédio previsto na Lei Municipal nº 3060/2014, de 23 de dezembro de 2014, mais a correção prevista na Lei Municipal nº 2982/2013, de 25 de novembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Redação do Art. 2º do Decreto Executivo nº 090/2016, de 30 de dezembro de 2016, que corrige os valores venais e tabela de valores para áreas rurais para o ano de 2017, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Fica corrigido, com base no IGP-M/FGV, que no ano de 2016 registrou variação percentual de 7,17%, o valor venal do prédio previsto na Lei Municipal nº 3060/2014, de 23 de dezembro de 2014, mais a correção prevista na Lei Municipal nº 2982/2013, de 25 de novembro de 2013, sendo fixado em R\$ 784,22 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), por metro quadrado de área edificada”*

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 06 de janeiro de 2017.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO